

	comprimento de 13,5 cm (caixa com 12 und)				
18	Pasta A-Z tamanho ofício (espessura 8 cm)	50	UND	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
19	PAPEL, contact, cristal Embalagem: rolo com 25 metros.	2	RL	R\$ 101,00	R\$ 202,00
20	PAPEL, couche, brilhante, gramatura 115 g/m ² , tamanho A-3, cor branca, dimensoes 297 x 420 mm Embalagem: pacote com 50 folhas com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	10	PCT	R\$ 25,20	R\$ 252,00
21	PAPEL, fotografico A4 Adesivo Brilhante 135g tam 210 x 297 pacote contendo 20 Folhas.	30	PCT	R\$ 26,20	R\$ 786,00
22	Papel ofício A4 papel extra branco, PH alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² (caixa c/ 10 resmas)	10	CX	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
23	Papel sulfite na cor amarela, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , pacote com 100 folhas	20	PCT	R\$ 9,80	R\$ 196,00
24	Papel sulfite na cor azul, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , pacote com 100 folhas	20	PCT	R\$ 9,80	R\$ 196,00
25	Papel sulfite na cor verde, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , pacote com 100 folhas	20	PCT	R\$ 9,80	R\$ 196,00
26	PAPEL verge, dimensoes 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m ² , cor branco. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	50	PCT	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
27	PASTA, catalogo, com 100 envelopes plastico incolor, dimensoes de 230 x 320 mm podendo variar em ate + 10%, em papelao liso revestido em PVC na cor preta, com 04 parafusos metalicos para fixacao dos envelopes, visor para identificacao em PVC cristal. As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem. Atender a (s) resolucao de CONAMA/IBAMA.	10	UND	R\$ 47,00	R\$ 470,00
28	PASTA, sanfonada, em plastico resistente, incolor, com 12 divisoes, dimensoes 250 x 340mm, podendo variar em ate +/- 5% As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem. Atender a (s) resolucao de CONAMA/IBAMA.	10	UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00

29	PASTA, classificador, papel cartao duplo, prendedor macho e femea, branca, dimensoes 230 x.340 mm, podendo variar em ate +/- 10%.	50	UND	R\$ 12,00	R\$ 600,00
30	PASTA, classificador, em papel cartao duplo, plastificado, cor branca, com abas e elastico, dimensoes 230 x 340mm, podendo variar em ate +/- 10 %. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT.	50	UND	R\$ 8,20	R\$ 410,00
31	PASTA, em L, em plastico resistente, incolor, dimensoes 210 x.297mm, podendo variar em ate + ou - 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra.	160	UND	R\$ 2,10	R\$ 336,00
32	Pasta Rápida	160	UND	R\$ 3,90	R\$ 624,00
33	Lápis Preto N° 2 CX C/ 100	1	CX	R\$ 49,00	R\$ 49,00
34	Livro ATA 100 FLS	20	UND	R\$ 18,00	R\$ 360,00
35	Livro ATA 200 FLS	10	UND	R\$ 39,90	R\$ 399,00
36	Cola branca 90 gramas	20	UND	R\$ 4,20	R\$ 84,00
37	Extrator de grampos	20	UND	R\$ 4,20	R\$ 84,00
38	BORRACHA QUADRADA	50	UND	R\$ 0,90	R\$ 45,00
39	Corretivo 18 ml (caixa com 12und)	2	CX	R\$ 38,10	R\$ 76,20
40	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (Trinta e dois) Gb.	10	UND	R\$ 51,00	R\$ 510,00
41	Tesoura Média	20	UND	R\$ 8,50	R\$ 170,00
42	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 20 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m² funcionamento manual.	5	UND	R\$ 39,00	R\$ 195,00
43	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 40 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	10	UND	R\$ 105,60	R\$ 1.056,00
44	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 70 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	1	UND	R\$ 230,00	R\$ 230,00
45	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Pacote com 25 unidades.	1	PCT	R\$ 41,10	R\$ 41,10

46	Fita Adesiva Transparente Durex 12mmx30m (Pacote com 4 unidades)	20	PCT	R\$ 19,20	R\$ 384,00
47	CD	100	UND	R\$ 2,05	R\$ 205,00
48	DVD	100	UND	R\$ 2,05	R\$ 205,00
49	Caneta Marcador permanente ponta fina 2mm (caixa com 12 unidades)	2	CX	R\$ 65,00	R\$ 130,00
50	Calculadora 8 digitos	10	UND	R\$ 33,90	R\$ 339,00
51	Carbono (pacote com 100 unidades)	1	PCT	R\$ 94,10	R\$ 94,10
52	Plastico adesivo	20	M	R\$ 4,95	R\$ 99,00
53	Arquivo morto plastico	50	UND	R\$ 10,65	R\$ 532,50
54	Caneta escrita ouro	10	UND	R\$ 4,10	R\$ 41,00
55	Prancheta A-4 MDF	20	UND	R\$ 10,90	R\$ 218,00
56	Etiqueta para convite	20	PCT	R\$ 4,80	R\$ 96,00
57	Etiqueta para Pimaco	100	UND	R\$ 1,00	R\$ 100,00
58	Livro de ponto c/ 100 folhas	10	UND	R\$ 37,50	R\$ 375,00
59	Envelope meio officio pardo	1000	UND	R\$ 0,25	R\$ 250,00
60	Envelope meio officio branco	1000	UND	R\$ 0,35	R\$ 350,00
61	Fita crepe 18mm X 50m	20	UND	R\$ 5,20	R\$ 104,00
62	Pasta sanfonada 12 divisórias A-4	10	UND	R\$ 31,00	R\$ 310,00
63	Colchete n°8	10	CX	R\$ 9,40	R\$ 94,00
64	Cola em bastão 21g (caixa com 12 unidades)	2	CX	R\$ 49,80	R\$ 99,60
65	Papel Vergê	30	PCT	R\$ 22,10	R\$ 663,00
66	Estilete largo lâmina 18mm	20	UND	R\$ 2,40	R\$ 48,00
67	Agenda de anotações 2023	10	UND	R\$ 36,50	R\$ 365,00
VALOR TOTAL DE: R\$ 29.604,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)					

Condições de pagamento: prazo

Validade do orçamento: 60 dias

17 de fevereiro de 2023


Henrique Fonseca

Representante Comercial

FONSECA TAPETES
RUA DA CONSTITUIÇÃO, CENTRO, Nº 04, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ: 33.707.344/0001-94
Email: henriquefonsecatapetes@gmail.com 46
TELEFONE: (75) 99884-9954

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.707.344/0001-94
NOME EMPRESARIAL:	CARLOS HENRIQUE MIRA DA FONSECA 01719397511
CAPITAL SOCIAL:	R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.562.293/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/1995
NOME EMPRESARIAL MARIA CLEIDE RIBEIRO DE ARAUJO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA MODERNA & LANCHONETE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PC ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA	NÚMERO 98 A	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIACLEIDE_20@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3261-0667	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 16:18:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

48



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 - Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.

02 - Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);

03 - Não rasurar preço.

Razão Social do Fornecedor: MARIO CLAYDE RIBEIRO DE ARAUJO Serrinha 31/01/2023

Endereço: RUA CORONEL ANTONIO R. NOGUEIRA 98, A CNPJ: 00.562.293/0001-09

Email: MARIO CLAYDE-20@HOTMAIL.COM Telefone: 75 99224 8854

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha,

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	V. UNT	V. TOTAL
1		Caixa arquivo (em poliondas)	100	UND	10,99	1.099,00
2		Classificador poliondas 4 cm	15	UND	8,99	134,85
3		Caneta esferográfica azul - bico de aço (embalagem com 50 unidades)	20	CX	53,00	1.060,00
4		Caneta esferográfica preta - bico de aço (embalagem com 50 unidades)	20	CX	54,50	1.090,00
5		Clips de aço, paralelo, galvanizado, 2/0 (embalagem com 50)	100	CX	4,40	440,00
6		Clips de aço, paralelo, galvanizado, 8/0 (embalagem com 50)	100	CX	5,20	520,00
7		BANDEJA, para papel, 03 bandeja, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensões 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3	UND	132,90	398,70

8	BLOCO, para anotações, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38 x 50 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	100	UND	969	969,00
9	Pasta suspensa (caixa com 50 und)	6	UND	280,00	1.680,00
10	Envelope branco A-4 (caixa com 250 und)	6	CX	140,00	840,00
11	Envelope pardo A-4 (caixa com 250 und)	6	CX	102,00	612,00
12	Envelope ouro A-4 (caixa com 250 und)	5	CX	140,00	700,00
13	Envelope para convite 162x229 mm	1000	UND	0,49	490,00
14	Fita adesiva transparente (48mm x 50m)	20	UND	6,60	132,00
15	Grampo para grampeador em arame de aço niquelado, medindo 26/6 (caixa com 5.000)	60	CX	10,50	630,00
16	Grampeador médio de mesa para grampo 26/6, corpo e base em aço na cor preta	10	UND	23,99	239,90
17	Marca texto amarelo, ponta chanfrada para linhas finas e grossas, tinta líquida, comprimento de 13,5 cm (caixa com 12 und)	3	CX	28,50	85,50
18	Pasta A-Z tamanho ofício (espessura 8 cm)	50	UND	22,90	1.145,00
19	PAPEL, contact, cristal Embalagem: rolo com 25 metros.	2	RL	100,00	200,00

20		PAPEL, couche, brilhante, gramatura 115 g/m ² , tamanho A-3, cor branca, dimensoes 297 x 420 mm Embalagem: pacote com 50 folhas com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	10	PCT	25,00	250,00
21		PAPEL, fotografico A4 Adesivo Brilhante 135g tam 210 x 297 pacote contendo 20 Folhas.	30	PCT	26,00	780,00
22		Papel oficio A4 papel extra branco, PH alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² (caixa c/ 10 resmas)	10	CX	295,00	2950,00
23		Papel sulfite na cor amarela, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , pacote com 100 folhas	20	PCT	9,70	194,00
24		Papel sulfite na cor azul, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , pacote com 100 folhas	20	PCT	9,70	194,00
25		Papel sulfite na cor verde, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , pacote com 100 folhas	20	PCT	9,70	194,00
26		PAPEL verge, dimensoes 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m ² , cor branco. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	50	PCT	22,00	1.100,00

27		PASTA, catalogo, com 100 envelopes plastico incolor, dimensoes de 230 x 320 mm podendo variar em ate + 10%, em papelao liso revestido em PVC na cor preta, com 04 parafusos metalicos para fixacao dos envelopes, visor para identificacao em PVC cristal. As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem. Atender a (s) resolucao de CONAMA/IBAMA.	10	UND	45,90	459,00
28		PASTA, sanfonada, em plastico resistente, incolor, com 12 divisoes, dimensoes 250 x 340mm, podendo variar em ate +/- 5% As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem. Atender a (s) resolucao de CONAMA/IBAMA.	10	UND	31,00	310,00
29		PASTA, classificador, papel cartao duplo, prendedor macho e femea, branca, dimensoes 230 x 340 mm, podendo variar em ate +/- 10%.	50	UND	11,20	560,00

30	PASTA, classificador, em papel cartao duplo, plastificado, cor branca, com abas e elastico, dimensoes 230 x 340mm, podendo variar em ate +/- 10 %. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT.	50	UND	7,99	399,50
31	PASTA, em L, em plastico resistente, incolor, dimensoes 210 x 297mm, podendo variar em ate + ou - 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra.	160	UND	1,79	286,40
32	Pasta Rápida	160	UND	3,89	622,40
33	Lápis Preto N° 2 CX C/ 100	1	CX	4,900	4,900
34	Livro ATA 100 FLS	20	UND	18,00	360,00
35	Livro ATA 200 FLS	10	UND	39,50	395,00
36	Cola branca 90 gramas	20	UND	3,60	72,00
37	Extrator de grampos	20	UND	3,40	68,00
38	BORRACHA QUADRADA	50	UND	0,79	39,50
39	Corretivo 18 ml (caixa com 12und)	2	CX	37,90	75,80
40	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (Trinta e dois) Gb.	10	UND	50,00	500,00
41	Tesoura Média	20	UND	7,90	158,00
42	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 20 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m² funcionamento manual.	5	UND	38,90	194,50

43	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 40 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	10	UND	106,00	1060,00
44	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 70 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	1	UND	235,00	235,00
45	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Pacote com 25 unidades.	1	PCT	43,00	43,00
46	Fita Adesiva Transparente Durex 12mmx30m (Pacote com 4 unidades)	20	PCT	1890	378,00
47	CD	100	UND	2,20	220,00
48	DVD	100	UND	2,20	220,00
49	Caneta Marcador permanente ponta fina 2mm (caixa com 12 unidades)	2	CX	64,90	129,80
50	Calculadora 8 dígitos	10	UND	3390	339,00
51	Carbono (pacote com 100 unidades)	1	PCT	94,90	94,90
52	Plástico adesivo	20	M	5,00	100,00
53	Arquivo morto plástico	50	UND	10,60	530,00
54	Caneta escrita ouro	10	UND	4,00	40,00
55	Prancheta A-4 MDF	20	UND	11,00	220,00
56	Etiqueta para convite	20	PCT	5,99	119,80
57	Etiqueta para Pimaco	100	UND	1,30	130,00
58	Livro de ponto c/ 100 folhas	10	UND	39,50	395,00
59	Envelope meio ofício pardo	1000	UND	0,30	300,00
60	Envelope meio ofício branco	1000	UND	0,45	450,00
61	Fita crepe 18mm X 50m	20	UND	5,60	112,00

62	Pasta sanfonada 12 divisorias A-4	10	UND	30,00	300,00
63	Colchete nº8	10	CX	10,00	100,00
64	unidades)	2	CX	49,90	99,80
65	Papel Vergê	30	PCT	21,50	645,00
66	Estilete largo lâmina 18mm	20	UND	2,60	52,00
67	Agenda de anotações 2023	10	UND	40,00	400,00
6					29.390,35

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

00.562.293/0001-09
 Maria Cláudia Ribeiro de Araújo - ME
 Rua Antônio Rodrigues Nogueira, 98 Centro
 CEP: 48.700-000 Santinho Bahia

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 email: copel.cms@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA:

55

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.562.293/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	MARIA CLEIDE RIBEIRO DE ARAUJO
CAPITAL SOCIAL:	

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.198.924/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016
NOME EMPRESARIAL LAIS ARAUJO DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA MODERNA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELARIA_MODERNA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3261-0097/ (75) 3261-0667
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 16:13:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

97



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 - Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.

02 - Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);

03 - Não rasurar preço.

Razão Social do Fornecedor: LAIS ARAUJO DE SOUZA-ME Serrinha 01/02/2023

Endereço: R. ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA CNPJ: 26.198.924/0001-38

Email: PAPELARIA-MODERNA@HOTMAIL.COM Telefone: 75.99162 9234

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha,

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	V. UNT	V. TOTAL
1		Caixa arquivo (em poliondas)	100	UND	10,90	1.090,00
2		Classificador poliondas 4 cm	15	UND	8,90	133,50
3		Caneta esferográfica azul - bico de aço (embalagem com 50 unidades)	20	CX	52,30	1.046,00
4		Caneta esferográfica preta - bico de aço (embalagem com 50 unidades)	20	CX	52,30	1.046,00
5		Clips de aço, paralelo, galvanizado, 2/0 (embalagem com 50)	100	CX	4,35	435,00
6		Clips de aço, paralelo, galvanizado, 8/0 (embalagem com 50)	100	CX	5,10	510,00
7		BANDEJA, para papel, 03 bandeja, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensões 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3	UND	131,80	395,40

8		BLOCO, para anotações, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38 x 50 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	100	UND	9,60	960,00
9		Pasta suspensa (caixa com 50 und)	6	UND	275,00	1.650,00
10		Envelope branco A-4 (caixa com 250 und)	6	CX	138,50	831,00
11		Envelope pardo A-4 (caixa com 250 und)	6	CX	100,65	603,90
12		Envelope ouro A-4 (caixa com 250 und)	5	CX	139,80	699,00
13		Envelope para convite 162x229 mm	1000	UND	0,45	450,00
14		Fita adesiva transparente (48mm x 50m)	20	UND	6,50	130,00
15		Grampo para grampeador em arame de aço ricquelado, medindo 26/6 (caixa com 5.000)	60	CX	10,40	624,00
16		Grampeador médio de mesa para grampo 26/6, corpo e base em aço na cor preta	10	UND	23,90	239,00
17		Marca texto amarelo, ponta chanfrada para linhas finas e grossas, tinta líquida, comprimento de 13,5 cm (caixa com 12 und)	3	CX	27,90	83,70
18		Pasta A-Z tamanho ofício (espessura 8 cm)	50	UND	22,80	1.140,00
19		PAPEL, contact, cristal Embalagem: rolo com 25 metros.	2	RL	99,00	198,00

20	PAPEL, couche, brilhante, gramatura 115 g/m ² , tamanho A-3, cor branca, dimensoes 297 x 420 mm Embalagem: pacote com 50 folhas com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	10	PCT	24,80	248,00
21	PAPEL, fotografico A4 Adesivo Brilhante 135g tam 210 x 297 pacote contendo 20 Folhas.	30	PCT	25,90	777,00
22	Papel oficio A4 papel extra branco, PH alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² (caixa c/ 10 resmas)	10	CX	290,00	2.900,00
23	Papel sulfite na cor amarela, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , pacote com 100 folhas	20	PCT	9,60	192,00
24	Papel sulfite na cor azul, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , pacote com 100 folhas	20	PCT	9,60	192,00
25	Papel sulfite na cor verde, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , pacote com 100 folhas	20	PCT	9,60	192,00
26	PAPEL verge, dimensoes 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m ² , cor branco. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	50	PCT	21,80	1.090,00

60

27		PASTA, catalogo, com 100 envelopes plastico incolor, dimensoes de 230 x 320 mm podendo variar em ate + 10%, em papelao liso revestido em PVC na cor preta, com 04 parafusos metalicos para fixacao dos envelopes, visor para identificacao em PVC cristal. As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem. Atender a (s) resolucao de CONAMA/IBAMA.	10		UND	45,20	452,00
28		PASTA, sanfonada, em plastico resistente, incolor, com 12 divisoes, dimensoes 250 x 340mm, podendo variar em ate +/- 5% As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem. Atender a (s) resolucao de CONAMA/IBAMA.	10		UND	29,90	299,00
29		PASTA, classificador, papel cartao duplo, prendedor macho e femea, branca, dimensoes 230 x 340 mm, podendo variar em ate +/- 10%.	50		UND	11,10	555,00

63

30	PASTA, classificador, em papel cartao duplo, plastificado, cor branca, com abas e elastico, dimensoes 230 x 340mm, podendo variar em ate +/- 10 %. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT.	50	UND	7,95	397,50
31	PASTA, em L, em plastico resistente, incolor, dimensoes 210 x 297mm, podendo variar em ate + ou - 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra.	160	UND	1,75	280,00
32	Pasta Rápida	160	UND	3,80	608,00
33	Lápis Preto Nº 2 CX C/ 100	1	CX	48,90	48,90
34	Livro ATA 100 FLS	20	UND	17,80	356,00
35	Livro ATA 200 FLS	10	UND	38,80	388,00
36	Cola branca 90 gramas	20	UND	3,59	71,80
37	Extrator de grampos	20	UND	3,20	64,00
38	BORRACHA QUADRADA	50	UND	0,75	37,50
39	Corretivo 18 ml (caixa com 12und)	2	CX	37,40	74,80
40	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (Trinta e dois) Gb.	10	UND	49,00	490,00
41	Tesoura Média	20	UND	7,50	150,00
42	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 20 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m² funcionamento manual.	5	UND	38,80	194,00

43		Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 40 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	10	UND	105,00	1.050,00
44		Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 70 folhas, folhas com gramatura de 75 g/m funcionamento manual.	1	UND	229,90	229,90
45		Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Pacote com 25 unidades.	1	PCT	40,70	40,70
46		Fita Adesiva Transparente Durex 12mmx30m (Pacote com 4 unidades)	20	PCT	18,40	368,00
47		CD	100	UND	2,10	210,00
48		DVD	100	UND	2,10	210,00
49		Caneta Marcador permanente ponta fina 2mm (caixa com 12 unidades)	2	CX	64,10	128,20
50		Calculadora 8 dígitos	10	UND	33,80	338,00
51		Carbono (pacote com 100 unidades)	1	PCT	93,90	93,90
52		Plástico adesivo	20	M	4,95	99,00
53		Arquivo morto plástico	50	UND	10,35	517,50
54		Caneta escrita ouro	10	UND	3,90	39,00
55		Prancheta A-4 MDF	20	UND	10,80	216,00
56		Etiqueta para convite	20	PCT	5,90	118,00
57		Etiqueta para Pimaco	100	UND	1,10	110,00
58		Livro de ponto c/ 100 folhas	10	UND	38,80	388,00
59		Envelope meio ofício pardo	1000	UND	0,30	300,00
60		Envelope meio ofício branco	1000	UND	0,40	400,00
61		Fita crepe 18mm X 50m	20	UND	5,50	110,00

62	Pasta sanfonada 12 divisorias A-4	10	UND	29,70	297,00
63	Colchete nº8	10	CX	9,50	95,00
64	unidades)	2	CX	49,58	99,16
65	Papel Vergê	30	PCT	21,50	645,00
66	Estilete largo lâmina 18mm	20	UND	2,50	50,00
67	Agenda de anotações 2023	10	UND	38,90	389,00
6					2886,16

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

Lais Araujo de Souza
26.198.924/0001-38
Lais Araujo de Souza - ME
 Rua Antonio Rodrigues Nogueira, 98
 Centro CEP- 48.700.000
 Serrinha Bahia

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 email: copel.cms@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

64

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.198.924/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	LAIS ARAUJO DE SOUZA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

65



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

CONTRATAÇÕES SIMILARES.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro - Telefone: 77 3451-3626



Documento Assinado Digitalmente por: ZACQUEU RODRIGUES DA SILVA - 01/11/2022 16:13:31
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 3766494a-48aa-45f1-b97a-e7c2d3751229

CONTRATO Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 Processo Administrativo nº 014/2022

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA DIÓGENES GUIMARÃES DE SOUZA ME, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ /MF nº 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Diógenes Guimarães de Souza ME, CNPJ 12.990.853/0002-88, situada na Rua Adevaldo Araújo, nº 236, centro na cidade de Guanambi-Ba, representada pelo sócio Diógenes Guimarães de Souza, RG nº 392018792 SSP/SP, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e prestação de serviços de cópias e encadernações de documentos, sob demanda, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Guanambi, Estado da Bahia, segundo os quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 007/2022 e seus anexos, e abaixo discriminados:

ITEM	OBJETO	Unidade	Quantidade	R\$-UNIT	R\$-TOTAL
1	Bandeja para papéis, dupla em acrílico na cor fumê medindo aproximadamente 255x370mm (variação +/- 10%).	Un.	10	72,30	723,00
2	Bloco autoadesivo, em papel sulfite, de cores variadas, sem timbre, pacote de 100 folhas, medindo 76x102mm, podendo variar +/- 5%.	Un.	35	8,20	287,00
3	Bloco autoadesivo, em papel sulfite, de cores variadas, sem timbre, pacote de 4 blocos de 100 folhas, com cores distintas no mesmo pacote, medindo 38x50mm, podendo variar +/- 5%.	Un.	50	11,40	570,00
4	Borracha com capa protetora plástica, medindo: 42mm x 21mm x 11mm, atóxico.	Un.	50	1,30	65,00
5	Borracha elástica, material de borracha natural, cor amarelo número 18. Alta resistência, alta qualidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un.	10	7,20	72,00
6	Caixa arquivo para documentos, polidona, em plástico resistente, na cor azul, medidas aproximadas de 350x240x130mm (variação de +/- 10%) Obs.: Deverão ser entregues abertas (fundo e parte superior).	Un.	100	9,00	900,00

67



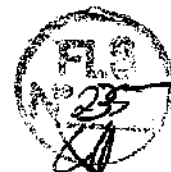
Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro - Telefone: 77 3451-3626



Documento Assinado Digitalmente por: ZAUQUE RODRIGUES DA SILVA - 01/11/2022 16:13:31
Acesse em: <https://e-tomha.gov.br/epm/validaDoc.aspx> Código do documento: 376694a-4aa-45f1-b97a-e7c2a13751229

7	Caixa arquivo para documentos, polidona, em plástico resistente, na cor verde, medidas aproximadas de 350x240x130mm (variação de +/- 10%) Obs.: Deverão ser entregues abertas (fundo e parte superior).	Un.	100	9,00	900,00
8	Caneta esferográfica, com espessura de 1,0 mm, cor azul, tampa antiasfixiante, corpo em poliestireno cristal, formato redonda ou sextavada, esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	Un.	10	41,20	412,00
9	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, pacote com 4 cores (amarela, azul, vermelha e verde)	Un.	12	13,75	165,00
10	Cinta elástica, para prender processos ou documentos, confeccionada em elástico na cor azul e/ou branca de alta qualidade durabilidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto 75% poliéster e 25% elastodieno, ter costura dupla, bastante reforçada na junção dessas pontas, feitas em linha poliéster e costura industrial nas duas extremidades, medindo aproximadamente 3 cm de largura e 23 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades(cintas)	Un.	1	211,00	211,00
11	Classificador rápido plastificado 60 g, resistente, incolor, com prendedor plástico, macho e fêmea, espessura de 0,35mm, dimensões 245 largura x 340 altura mm	Un.	15	3,60	54,00
12	Clips niquelado NR 3/0 - CAIXA com 50 unidades	Un.	30	3,60	108,00
13	Clips niquelado NR 6/0 - CAIXA com 50 unidades	Un.	30	5,50	165,00
14	Cola bastão, não tóxica 20 g, embalagem de tubo plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, com validade de, no mínimo, 01 (um) ano, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un.	50	3,00	150,00
15	Cola Líquida Branca, não tóxica 90 g, para uso em biocagem, papel, papel cartão, cartolina; a base de resina de PVA, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un.	30	3,00	90,00
16	Corretivo Líquido a base de água; para correção de textos, escritos com canetas esferográficas, impressões e fotocópias sobre diversos tipos de superfícies, frasco com 18 ml, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.	Un.	10	3,70	37,00
17	Envelope Branco 240x340 mm, com 250 unidades, 90g/m2.	Caixa	2	172,00	344,00
18	Envelope Saco Branco 310x400mm, com 250 unidades, 90g/m2.	Caixa	2	230,00	460,00
19	Etiqueta autoadesiva na cor branca, form.A4 med. 288,5x200mm, cx. C/ 25 unidades.	Caixa	3	36,00	108,00

68



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626



Documento Assinado Digitalmente por: ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA - 01/11/2022 16:13:31
Acesso em: https://e.com.ba.gov.br/portal/da/DocAssinam/Codigo do documento: 3766494a-4ana-45f1-b97a-e7c2d3751229

20	Fita adesiva para empacotamento transparente, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado, adesivo acrílico, especial à base de solvente, com alto tack; alta adesão, dimensões: Largura/comprimento aproximado 50mmx55m (variação +/-10%).	Un.	50	5,50	275,00
21	Fita adesiva transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 33 m (variação +/- 10%). Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	Un.	50	1,70	85,00
22	Fita Adesiva, transparente, em plástico resistente, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 19 mm x 50 m, podendo variar +/- 5%.	Un.	30	5,00	150,00
23	Grampeador escritório pequeno, com estrutura metálica medindo 140 mm, capacidade para grampear 20 folhas de 75 g/m², na cor preta, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faça aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola aço pré temperada e resistente.	Un.	30	27,50	825,00
24	Grampo para Grampeador, 106/6, Cor prata, Galvanizado, 12x6mm, Caixa com 5000 Grampos, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un.	12	22,00	264,00
25	Lápis; corpo em madeira cor preta envernizada; no formato redondo; material da carga mina grafite; número 02; dureza carga HB, medindo no mínimo 170 mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional devendo ser entregue apontado; características adicionais sem borracha apagadora. Caixa com 144 unidades.	Un.	01	80,00	80,00
26	Livro ata, com 200fs, numeradas, pautadas, sem margem e com capa dura na cor preta. Com numeração tipográfica, dimensões mínimas 298 x 203 mm, papel alta alvura 56 g/m².	Un.	10	36,60	366,00
27	Livro de protocolo, com 100 fs. Numeradas sequencialmente (frente/verso), comprimento 215 x160mm (variação +/- 10%), capa dura em papelão na cor preta.	Un.	10	11,00	110,00
28	Mídia cartão de memória; pen drive USB 2.0; 49x20x2 mm; 8 GB	Un.	10	32,00	320,00
29	Molhador de dedos de 12 g.	Un.	10	4,50	45,00
30	Papel Sulfite 90 g/m², alcalino, alta alvura, dimensões 210x297mm, formato A4, na cor branca. Embalagem em material impermeável contra umidade, com 1 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	RM	10	33,80	338,00
31	Papel Sulfite 75 g/m², alcalino, dimensões 210x297mm, formato A4, na cor branca. Embalagem em material impermeável contra umidade, com 1 (uma) resma (quinhentas folhas),	RM	300	24,50	7.350,00

69



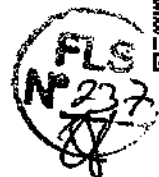
Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 48430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro - Telefone: 77 3451-3626



Documento Assinado Digitalmente por: ZACUEN RODRIGUES DA SILVA - 01/11/2022 16:13:31
Acesse em: <https://e-contratos.tceba.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=3766494a-4aaa-45f1-b97a-e7c2d3751229>

	contendo a marca do fabricante.				
32	Pasta catálogo com no mínimo 50 envelopes plásticos resistente incolor, dimensões de 230x320mm. Podendo variar em até +/- 10%, com visor lateral transparente liso para identificação.	Un.	25	24,00	600,00
33	Pasta Plástica com elástico, medidas 340x230x20mm cor cristal (variação +/- 10%)	Un.	100	6,35	635,00
34	Pasta plástica, tamanho ofício com abas, na cor azul e elástico, tipo poliondas, medindo aproximadamente 33x25x4cm. Podendo variar em até +/- 10%.	Un.	100	8,15	815,00
35	Pasta suspensa, marrom marmorizada, tamanho ofício, com ferragens e visor, 280g, de alta resistência, com guias de sustentação, metálicas e entalhe da guia para apoio nos suportes do arquivo em plástico.	Un.	100	4,50	450,00
36	Perfurador de papel metálico com 2 furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75 g/m², fabricado em aço e plástico, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1010/20, régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração.	Un.	25	36,00	900,00
37	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel de dimensões 215x330mm, formato A-2.	Un.	30	130,00	3.900,00
38	Quadro branco magnético, moldura em alumínio, tela em laminado melamínico branco, chapa metálica e chapa dura de alta densidade, acompanhado de porta apagador e respectivo apagador. Medidas aproximadas: 120x90 cm (variação +/- 10%).	Un.	1	211,00	211,00
39	Registrador A/Z, tamanho ofício, dorso largo, medidas aproximadas 350x280 mm, com mecanismo niquelado, etiqueta lateral, Cor cinza.	Un.	300	21,40	6.420,00
40	Saco plástico, para pasta catálogo, com 4 furos, transparente, tamanho ofício, com abertura superior, dimensões 240x330 mmx10 micras por parede.	Un.	100	0,40	40,00
TOTAL DOS MATERIAL (LOTE I)...					30.000,00

ITEM	OBJETO	UN	QUANT.	R\$-UNIT	R\$-TOTAL
1	Encadernações em brochura	UN	120	55,00	6.600,00
2	Encadernações em espiral	UN	250	5,00	1.250,00
3	Cópia preto e branco A4	UN	70000	0,24	16.800,00
4	Cópia preto e branco Ofício 2	UN	1000	0,40	400,00
5	Cópia preto e branco Ofício A3	UN	1000	0,50	500,00

70



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626



Documento Assinado Digitalmente por: ZAUQUE RODRIGUES DA SILVA - 01/11/2022 16:13:31
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 3766494-4aaa-45f1-b97a-e7c2d3751229

6	Cópia colorida A4	UN	1000	1,80	1.800,00
7	Cópia colorida OF 2	UN	1000	1,80	1.800,00
TOTAL DOS SERVIÇOS (LOTE II)...					29.150,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa contratada fornecerá os materiais e os serviços, objeto deste contrato, mediante requisições expedidas pela Câmara municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS OBJETOS

2.1- O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço Global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N°007/2022 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

2.2 – Os serviços e os materiais de expediente serão fornecidos mediante requisição expedida pela Câmara Municipal.

2.3 - Após recebimento da requisição dos serviços e dos materiais de expediente deverão ser entregues de forma imediata e na sede do município da Câmara de Vereadores de Guanambi-Ba, ante a apresentação da nota fiscal quando será aposta a declaração de que os materiais e/ou os serviços foram prestados.

2.4- Os materiais não solicitados pela contratada até a data final da vigência contratual serão deduzidos, o somatório de seus valores, da nota de empenho

2.5- Os serviços e os materiais de expediente, assim como, suas respectivas quantidades, constituem mera previsão dimensionada, não estando a Administração obrigada a adquiri-los em sua totalidade, não cabendo à empresa licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação a título de diferença.

2.6. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura, discriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo, para efeitos de prestação de contas.

2.7 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO - A aquisição em tela, de consumo rotineiro, visa atender a demanda dos serviços necessários ao bom desempenho das atividades desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO/VIGÊNCIA

3.1. O prazo de entrega dos produtos adjudicados será até 31 de dezembro de 2022, prazo final da vigência contratual, sendo o fornecimento realizado de acordo com as solicitações da Contratante, a contar da data de assinatura do contrato, al não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;

3.2. O prazo do contrato inicia na data de sua assinatura tendo sua vigência final em 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei 8.666/93.

4.1 O valor global contratado é de R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais) e o preço de cada produto será aquele resultante da quantidade constante da Planilha e Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial n°. 007/2022 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

4.2 – A Contratante para efetivar o pagamento terá um prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações, o que não a impedirá de efetuar em qualquer data anterior e acima estabelecida;

5



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro - Telefone: 77 3451-3626



Documento Assinado Digitalmente por: ZÁQUEU RODRIGUES DA SILVA - 01/11/2022 16:13:31
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epm/validarDoc.aspx> Código do documento: 3766496a-4aa4-45f1-b97a-e7c2d3751229

4.3 - Não haverá reajustes nos valores contratados.

4.4 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento), que se fizerem necessárias no quantitativo e no valor unitário do objeto contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

4.4 - A revisão (atualização) de preços está legalmente prevista e fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "b" e Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

4.5 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4.6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contratado, com base no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2022, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade Orçamentária: 1.1 - Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2001 - Gestão das Ações Legislativas

Projeto/Atividade: 2002 - Gestão das Ações do Gabinete dos Vereadores

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer os materiais de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades da Contratante.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626



Documento Assinado Digitalmente por: ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA - 01/11/2022 16:13:31
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/cnp/validarDoc.aspx> Código do documento: 3766494a-4aa4-45f1-b97a-e7c2d3751229

6.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2. Dar ciência à Contratada do recebimento de qualquer produto avariado, no prazo máximo de 72 horas contados do recebimento dos mesmos.

6.2.3. Verificar e aceitar a(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada, recusando-as quando inexatas, ou que venham desacompanhadas dos documentos exigidos neste Contrato;

6.2.4. Prestar verbalmente ou por escrito à Contratada informações que visem esclarecer a entrega do material fornecido.

6.2.5. A fiscalização do fornecimento será por equipe designada pela CONTRATANTE.

6.2.6. Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do contrato, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.7. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

6.2.8. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior homologará o procedimento licitatório e ratificará os objetos contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Penalidades e Isenção de Penalidade

7.1 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

73



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626



Documento Assinado Digitalmente por: ZÁQUEU RODRIGUES DA SILVA - 01/11/2022 16:13:31
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/cepa/validaDoc.seam> Código do documento: 3766494-4aaa-45f1-b97a-e7c2d3751229

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega do(s) produto(s) adquirido(s), no(s) prazo(s) e condição(ões) estipulado(s);

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução da entrega do(s) objeto(s) contrato(s), anctadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) devolução da garantia, se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro - Telefone: 77 3451-3626



Documento Assinado Digitalmente por: ZÁQUEU RODRIGUES DA SILVA - 01/11/2022 16:13:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3766494a-4aa4-45f1-b97a-e7e2d3751229

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência das ações da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.3- Não será permitidos a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.4 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

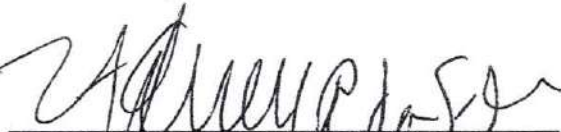
9.5 - Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 007/2022, que deram a sua origem.

9.6 - O adjudicatário será convocado para executar o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e dos itens do presente edital, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

CLAUSULA DÉCIMA- FORO

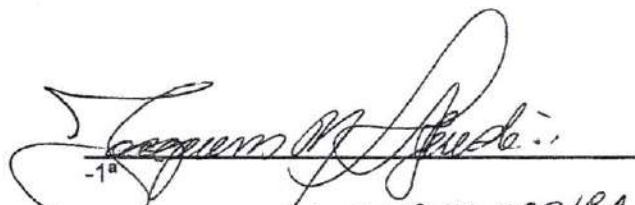
10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Guanambi - Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

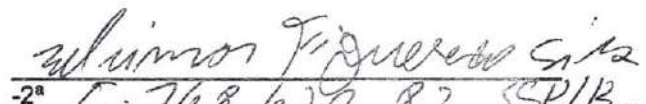
Guanambi, 09 de setembro de 2022.

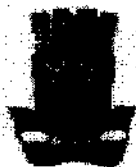

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Pela CONTRATANTE


DIOGENES GUIMARÃES DE SOUZA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


-1ª
1621256 SSP/BA


-2ª
5.768.670 83 SSP/BA
75



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA



234

EDITAL DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2022.

ANEXO III

CONTRATO Nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.254/0001/02, com sede na Av. dos Três Poderes, s/n - Bairro Ouro Negro, Candeias - BA, representada neste ato, por sua Presidente, Senhor Silvio Correia, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Candeias - Bahia, doravante denominada CONTRATANTE e a sociedade empresária KAIQUE HENRIQUE AMORIM PEREIRA OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.877.268/0001-29, com endereço na rua José Nunes de Matos - nº 119 - centro - Camaçari-Ba, neste ato representada pelo senhor Kaique Henrique Amorim Pereira, portador do RG nº 19.642.324-33 e do CPF nº 072.570.033-13, com endereço na rua Getúlio Vargas, nº 691, Arslândia-Candeias -Bahia, doravante denominada CONTRATADO, com base no Carta Convite Nº 002/2022, firmam, neste ato, o presente contrato na forma da Lei Federal 8.666/93, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e gêneros alimentícios de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Candeias, conforme descrições, especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e na proposta vencedora, as quais ficam integradas a este contrato como se aqui estivessem transcritos.

1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.

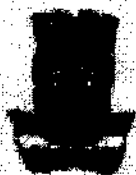
2. O presente contrato terá vigência até 31/12/2022, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Administração, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, no que se refere à duração e prorrogação de prazo, e que possa ser aplicado ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos referidos na cláusula primeira deste contrato e anexo II do referido Edital, conforme necessidade da contratante e imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

3.1. O fornecimento/serviço será executado conforme indicado no termo de referência o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA



Processo: 18363622 - Doc: 7 - Documento Assinado Digitalmente por: SILVIO CORRÊA - 16/03/2022 11:27:00
Acesse em: <https://e.fcm.ba.gov.br/cpp/validarDoc.seam> Código do documento: 9ad4b21-1411-49d2-8522-bd076e7eb758

4. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$ 173.323,55 (cento e setenta e três mil, oitocentas e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a proposta vencedora da Carta Convite nº 002/2022, a ser pago em parcelas mensais, conforme a quantidade de produtos efetivamente entregues e atestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

5. O pagamento será efetuado, mediante a efetiva execução do serviço de fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo contratante.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da Câmara Municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o número da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.

5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

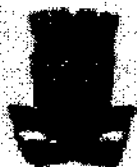
6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

Unidade: 2002 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Projeto / Atividade: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

6.1. Os recursos têm como origem o orçamento vigente do Legislativo Municipal e atrela-se a ele que lhe corresponderem no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

7. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores indicados pelo contratante, bem como pelo Larissa dos Santos de Oliveira, que será o gestor do contrato.



236

Processo: 18363e22 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: SILVIO CORREIA - 16/03/2022 11:27:00
Acesse em: <https://e.fern.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9dd4b21-1411-49d2-8522-bd076e7b758

7.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Intenar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhistas e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades focalizadoras explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

8.1. - DO CONTRATADO:

8.1.1. Fornecer os produtos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.

8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 24 horas, contadas da solicitação, nos locais indicados pelo contratante;

8.1.3. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.1.4. Substituir, imediatamente, os produtos que não se adequem às exigências do edital, termo de referência e contrato.

8.1.5. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

8.1.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

8.1.8. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do legislativo Municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA



237

Processo: 18363e22 - Doc: 7 - Documento Assinado Digitalmente por: SILVIO CORRÊA - 16/03/2022 11:27:00
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9ad14b21-1411-49d2-8522-bd076e76b758

8.1.9. Agir com responsabilidade social.

8.1.10. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8.1.11. Reconhecer os direitos de administração em caso de rescisão contratual.

8.1.12. Outras obrigações decorrentes da legislação ou decorrentes do edital ou termo de referência.

8.2 - DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente contrato na integralidade dos seus termos.

8.2.2. A fiscalização da execução dos serviços será realizada por pessoas indicadas pela contratante.

8.2.3. Outras decorrentes da lei, do edital ou do termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES.

9. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas deste contrato ou do respectivo edital, sem justificativas aceita pelo contratante, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, bem como no edital, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

a) Advertência;

b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou não manutenção da proposta, dentro do prazo estabelecido no edital;

9.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor do contrato;

b) superior a 10 dias, multa de 1% sobre o valor do contrato, caso não haja rescisão contratual;

9.1.2. Pela inexecução do ajuste:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA



238

a) se a inexecução for parcial, multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato.

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Futura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.4. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

9.5. Na hipótese de necessidade de apurar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, a administração poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

10.1. Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato e na lei, a administração, por ato próprio, poderá adotar as seguintes consequências:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- b) Ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.

10.3. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11. Este contrato será regido de acordo as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORTO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA



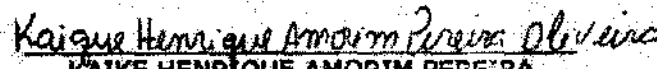
Processo: 18363e22 - Doc: 7 - Documento Assinado Digitalmente por: SILVIO CORREIA - 16/03/2022 11:27:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam> (Código do documento: 9a6d4b21-1411-49d2-8522-bd076e7eb758)

13. Fica eleito o Foro da Comarca Candeias, Bahia para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

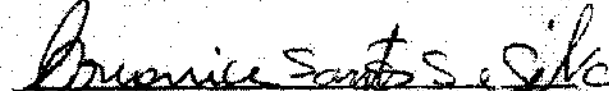
Candeias (BA), 08 de fevereiro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Silvio Correia
CONTRATANTE


KAIKE HENRIQUE AMORIM PEREIRA
OLIVEIRA ME
Kaique Henrique Amorim Pereira
CONTRATADA

Testemunhas


Nome:
CPF: 158 372 975 - 53


Nome:
CPF: 548563 455-91

